

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para serem utilizados na manutenção predial da Sede desta Autarquia.

1.1 Descrição do Objeto:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	02	lata	Tinta Látex Premium na cor Azul Tranquilidade – lata 18 litros
02	04	lata	Tinta Látex Premium na cor Branco Gelo – lata 18 litros
03	01	lata	Tinta Látex Premium na cor Branco/Branco – lata 18 litros
04	02	lata	Fundo Preparador para parede – lata 18 litros
05	06	Unid.	Rolo para pintura em lã de carneiro – sem cabo.
06	40	Unid.	Lixa para massa/parede nº 80
07	40	Unid.	Lixa para massa/parede nº 120

2. JUSTIFICATIVA: Necessário pintura em alguns pontos na área externa onde a ação do tempo (sol e chuva) são mais intensos, contribuindo assim, para conservação do prédio onde se localiza a sede desta Autarquia sito a Rua Padre Julião,971 centro – Leme/SP.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) objeto (s) no prazo máximo de até dez (10) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL.

3.2. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.3. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

3.4. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de três (03) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

3.5. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.



4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	lata	Tinta Látex Premium na cor Azul Tranquilidade – lata 18 litros	R\$ 380,00	R\$ 760,00
02	04	lata	Tinta Látex Premium na cor Branco Gelo – lata 18 litros	R\$ 319,90	R\$1.279,60
03	01	lata	Tinta Látex Premium na cor Branco/Branco – lata 18 litros	R\$ 319,90	R\$ 319,90
04	02	lata	Fundo Preparador para parede – lata 18 litros	R\$ 139,00	R\$ 278,00
05	06	Unid.	Rolo para pintura em lã de carneiro – sem cabo.	R\$ 39,00	R\$ 234,00
06	40	Unid.	Lixa para massa/parede nº 80	R\$ 1,50	R\$ 60,00
07	40	Unid.	Lixa para massa/parede nº 120	R\$ 1,00	R\$ 40,00
Valor Total: R\$ 2.971,50					

5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do referido objeto e plataforma oficial (P.N.C.P) de processos homologados, conforme legislação vigente.

5.3. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

5.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.5. Devido ao valor global máximo fixado para a contratação do objeto estar abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo será destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao Artigo 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

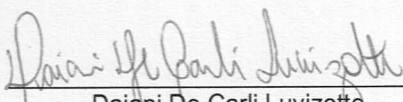
8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120045.2.160000.3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Justifica-se, conforme Decreto Municipal 8.299/2024 a não realização da disputa eletrônica, porém devido ao valor médio da contratação, sugere-se a publicação de um aviso de dispensa, a fim de se possibilitar o recebimento de propostas adicionais, definido por lei.
- b) Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 23 de Fevereiro de 2026.


Daiani De Carli Luvizotte

Chefe da Divisão Técnica de Eletromecânica e Zeladoria